

LEI Nº 1.354, 09 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a implantação do Programa "DOADORES DO FUTURO", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Barreiras – Bahia, o Programa "Doadores do Futuro" campanha permanente de conscientização acerca da doação de órgãos, tecidos e sangue: Seja um doador, Doe Vida, em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º- O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º- O programa consiste em que sejam promovidos cursos e palestras durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 10 de abril de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal